



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.453 , DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Acrescenta alínea “i” ao inciso III do artigo 1º do Decreto nº 19.541, de 23 de fevereiro de 2015, que “Designa membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentada a alínea “i” ao inciso III do artigo 1º do Decreto nº 19.541, de 23 de fevereiro de 2015, que “Designa membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”, a seguir:

“Art. 1º.
.....

III - Equipe Técnica:
.....

i) HERCÍLIA FONSECA MARQUES.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador